

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 019/2015**

Aprova a habilitação de Laboratórios Tipo I em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, nos municípios de Itabuna, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus e Canápolis.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 228ª Reunião Ordinária, do dia 19 de março de 2015, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 287, de 24 de abril de 2006, que estabelece o pagamento dos procedimentos referentes à citopatologia, histopatologia e controle de qualidade vinculado à prestação de informações necessárias ao monitoramento e à avaliação das atividades de controle do câncer de colo de útero no Brasil;

A Portaria GM/MS nº 2.012, de 23 de agosto de 2011, que estabelece recursos para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres do colo uterino e de mama;

A Resolução do CES 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Portaria GM/MS nº 252, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;

A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e o Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

A Resolução CIB-BA nº 088, de 03 de abril de 2014 que aprova a habilitação de Laboratórios Tipo I em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

RESOLVE

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Art. 1º Aprovar a habilitação de Laboratórios Tipo I em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO	CNES	LABORATÓRIO
Itabuna	3386325	LL Laboratório
	2470373	ACI – Análise Clínica de Itabuna Ltda.
	3688976	LACCI
	6958362	CAP – Centro de Análises e Pesquisas
Santa Maria da Vitória	2602768	LDC Laboratório
Santo Antônio de Jesus	6704077	Clínica El Shadday
	6345832	LABOCLIV – Laboratório e Clínica Médica do Vale Ltda.
Canápolis	2602571	Hospital Mãe Simôa

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA